



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00096/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - RUA MANOEL PEDRO, 292 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 01.142.517/0001-88, neste ato representado por Mozaniel da Silva Alencar, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Massilon Cavalcante Filho, S/N, Noel Veras - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 854.600.364-53, Carteira de Identidade n° 1495230 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00068/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagogicos literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros) para atender as necessidades das secretarias do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00068/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ESUS-ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Papel: Offset 75g - Cor: 2x2 - Tam: A4	FL	8000	0,24	1.920,00
3	ESUS-PROCEDIMENTOS - Papel: Offset 75g - Cor: 2x2 - Tam: A4	F1	6000	0,24	1.440,00
5	ESUS-CADASTRO INDIVIDUAL - Papel: Offset 75g - Cor: 2x2 - Tam: A4	F1	3000	0,24	720,00
7	ESUS-VISITA DOMICILIAR - Papel: Offset 75g - Cor: 2x2 - Tam: A4	F1	30000	0,24	7.200,00
9	PRENATAL-FICHA PERINATAL - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4 - F/V	F1	600	0,24	144,00
11	PUERICULTURA- 1ª CONSULTA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	F1	1000	0,24	240,00
13	CITOPATOLÓGICO-REQUISIÇÃO COLO DO ÚTERO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	F1	6000	0,24	1.440,00
15	MAMOGRAFIA-RESULTADO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	5000	0,24	1.200,00
17	VACINA-MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - UNIDADE DE SAÚDE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	1000	0,15	150,00
19	VACINA-CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA -	UNID	200	0,24	48,00

*Caro,* *Amor.*

	Papel: Offset 180g - Cor: 1x1- Tam: 27				
21	VACINA-ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA MENOR DE 5 ANOS - Papel: Offset 180g - Cor: 4x4 - Tam: A4 F/V	UND	2000	1,39	2.780,00
23	NASF - FOLDERS - Papel: Offset 120g - Cor: 4x4 - Tam: A4	UNID	15000	0,59	8.850,00
25	DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	2000	0,15	300,00
27	EPID-MONIT. DE DOENÇAS DIARÉICAS E AGUDAS - PLANILHA DE DIARREIA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	600	0,24	144,00
29	EPID-SOROLOGIA-REQUISIÇÃO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	1000	0,15	150,00
31	EPID-TESTE RÁPIDO HIV/SÍFILIS/HEPATITE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	1000	0,16	160,00
33	EPID-CHAGAS - FORMULARIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A5	Fl	5000	0,15	750,00
35	EPID-CHAGAS - RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Fl	500	0,15	75,00
37	EPID-DENGUE - REG. DIARIO SERV. ANTIVETORIAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	6000	0,24	1.440,00
39	EPID-LEISHMANIOSE - CAPTURA NO AMBIENTE INTRA E EXTRA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - A4	Fl	1000	0,24	240,00
41	EPID-LEISHMANIOSE - INQUERITO CANINO: ACOMP. DIARIO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE SANGUE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Fl	500	0,15	75,00
43	EPID-LEISHMANIOSE - INQUERITO ENTOMOLÓGICO REGISTRO BÁSICO - CAPTURA FLEBOTOMÍNEOS - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	500	0,24	120,00
45	EPID-LIRA - BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Fl	1000	0,16	160,00
46	EPID-LIRA - SUPERVISÃO DOS TRABALHOS - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Fl	500	0,16	80,00
47	RECEITUÁRIO COMUM (BLOCO C/ 100 FLS) - Papel: Offset 63g - Cor: 1x0 - Tam: A5	BL	4000	6,50	26.000,00
49	RECEITUÁRIO AZUL TIPO 'B' (BLOCO C/ 50 FLS) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: Formato 27	BL	240	4,95	1.188,00
51	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO ( C/ 100 FLS) - Papel: Offset 63g - Cor: 1x0 - Tam: A5	BL	100	6,50	650,00
53	CEO - PRÓTESE TOTAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	500	0,24	120,00
55	CEO - ENDODONTIA - - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Fl	500	0,15	75,00
57	CEO - AGENDAMENTO - Papel: Offset 75g - Tam: 10X7,5 - BL C/ 100	BL	50	3,95	197,50
59	REG - BPA - I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	1000	0,16	160,00
61	REG-REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA ESPECIALIDADES MÉDICAS -Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	5000	0,16	800,00
63	REG-JUSTIFICATIVA DE PONTO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	2000	0,16	320,00
65	CER-FONO-AVALIAÇÃO INFANTIL - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,24	120,00
67	CER-PSICO-AVALIAÇÃO INFANTIL - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,24	120,00
69	CER-AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,24	120,00
71	CER-ENFERMAGEM-PRE TRIAGEM - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	FL	500	0,15	75,00
73	CER-EVOLUÇÃO TERAPEUTICA - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,24	120,00
75	CER-PRONTUÁRIO - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,24	120,00
77	CER-TERMO DE COMPROMISSO - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	FL	500	0,16	80,00
79	CER - FISIOTERAPIA GERAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	3000	0,24	720,00

*Handwritten signature and initials*



81	SAMU - CHEK LIST - USB (5 FLS) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	UND	500	0,16	80,00
83	SAMU - RELATÓRIO DE TRANSFERENCIA INTER-HOSPITALAR / INTER-MUNICIPAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	500	0,15	75,00
85	SAMU - CHEK LIST AMBULANCIA (F/V) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	1000	0,16	160,00
87	CAPS-ANAMNESE-INFANTIL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4 - 2FLS	UND	500	0,49	245,00
89	CAPS-PTS - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	500	0,15	75,00
91	CAPS-SINAIS VITAIS-Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	1000	0,24	240,00
93	CAPS-PROCESSO DE ENFERMAGEM - SAE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	3000	0,16	480,00
95	VS - TERMO DE NOTIF. NUMERADO - Papel: Carbonado 63g - Cor: 1x0 - Tam: A4 - Bloco 50 Pares	BL	5	29,83	149,15
97	CDDMI-RECIBO DE DISPENSAÇÃO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	1000	0,16	160,00
99	CDDMI-PEDIDO DE MEDICAMENTOS / INSUMOS/HIGIENE (BL C/ 100 FLS) - Papel: Offset 75g- Cor: 1x0- Tam: A4	BL	100	0,16	16,00
101	CDDMI-CARTÃO CONTROLE DE PSICOTROPICOS - Papel: Offset 180g - Cor: 1x1 - Tam: A5	UNID	1000	1,40	1.400,00
103	CADASTRO DE LICENÇA MÉDICA - Papel: Offset 180g - Cor: 1x1 - Tam: A4	UNID	500	1,32	660,00
105	CAPA - SERVIÇO DE IMAGEM - Papel couchê 120g - 4x0 Cor - 31x46cm	UNID.	10000	1,24	12.400,00
107	PAPEL TIMBRADO - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	FL	15000	0,16	2.400,00
109	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MEDIA COMPLEXIDADE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	2000	0,16	320,00
111	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	10000	0,24	2.400,00
113	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C/BPA-I) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A5	UND	50000	0,13	6.500,00
115	RISCO CIRÚRGICO - AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	1000	0,15	150,00
117	IMPRESSÃO SIMPLES PRETO E BRANCO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	UNID	11000	0,16	1.760,00
119	IMPRESSÃO SIMPLES PRETO E BRANCO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	UNID	11000	0,24	2.640,00
121	IMPRESSÃO P. CARTÃO COLORIDA - Papel: Offset 180g - Cor: 4x0 - Tam: A4	UNID	1000	1,48	1.480,00
123	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL ATÉ 25 FL (Capas e espiral plástico)	UNID	150	3,22	483,00
125	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE 51 A 100 FL (Capas e espiral plástico)	UNID	100	5,50	550,00
127	CONVITE COM ENVELOPE - Papel: Fotografico 230g - Cor: 4x0 - Tam: 15X21cm, Envelope 90 G	UNID	650	1,97	1.280,50
133	CRACHÁ 15 x 10cm - Papel 180g com cordão	Unid	500	0,93	465,00
135	CERTIFICADO - Tamanho A5 Papel 180g	Unid	500	0,98	490,00
137	CÓPIA PRETO E BRANCO - FRENTE E VERSO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	45000	0,24	10.800,00
139	CÓPIA COLORIDA - FRENTE E VERSO - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	Unid	30000	0,59	17.700,00
141	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL c/ 41 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	100	12,70	1.270,00
143	DIÁRIO CICLO 1º ANO c/ 51 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	150	15,20	2.280,00
145	DIÁRIO CICLO 2º ANO c/ 67 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	100	19,20	1.920,00
147	DIÁRIO CICLO 3º ANO c/ 67 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	100	19,20	1.920,00
149	DIÁRIO 4º e 5º ANOS c/ 32 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	100	10,45	1.045,00
151	DIÁRIO EJA FASE I 20 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	50	7,45	372,50
153	DIÁRIO EJA FASE II c/ 40 folhas - Frente e	Unid	50	12,45	622,50

*Handwritten signature and initials.*



	verso capa 180g miolo 75 g				
155	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	1000	0,24	240,00
157	FICHA DE MATRÍCULA 6° ao 9° Ano - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	1000	0,24	240,00
159	FICHA DE MATRÍCULA EJA Fase II - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	150	0,24	36,00
161	FOLDER COLORIDO A4 - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	Unid	2500	0,72	1.800,00
163	HISTÓRICO ESCOLAR EJA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	500	0,24	120,00
165	IMPRESSÃO DE FOTOS 15 x 21cm - Papel Fotografico 230g	Unid	250	1,70	425,00
167	INST. DE ACOMP. P/ TRANSFERÊNCIA CICLO 1° Ano - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	250	0,24	60,00
169	INST. DE ACOMP. P/ TRANSFERÊNCIA CICLO 3° Ano - 03 pgs - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - A4	Unid	250	0,70	175,00
171	PANFLETO COLORIDO 15 x 21cm em - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A5	Unid	2500	0,19	475,00
173	REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Unid	5000	0,15	750,00
<b>Total:</b>					<b>140.121,15</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 140.121,15 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS

- 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 12.361.0011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- 12.361.0011.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE
- 12.365.0008.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 12.365.0008.2222 - MANUT. DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
- 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
- 10.301.0017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
- 10.301.0016.2107 - MANUT. PROG. NASF
- 10.301.0017.2126 - MANUTENÇÃO DO CER II
- 10.302.0016.2037 - MANUT. DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- 10.302.0016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
- 10.302.0016.2214 - MANUT. DO MAC
- 10.304.0017.2094 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 08.122.0020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL
- 08.243.0026.2236 - MANUT. DO CONS. TUTELAR/ARTE DE VIVER E OUTROS
- 08.122.0020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
- 08.244.0020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV
- 08.244.0020.2092 - MANUT. DO PROG. IGD SUAS E IGDBF
- 08.244.0020.2237 - MANUT. DAS ATIV. ACESSUAS TRABALHO
- 13.392.0013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
- 13.392.0013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
- 15.452.0029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA
- 20.606.0007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

*Assinaturas manuscritas*



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

Leandro Max B. Maia  
076 442 524 28

Silvius J. Pereira  
06660013495

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Mozaniel da Silva Alencar  
GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME  
MOZANIEL DA SILVA ALENCAR  
854.600.364-53